

# SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA

Exercício de 2023

Pág.: 1

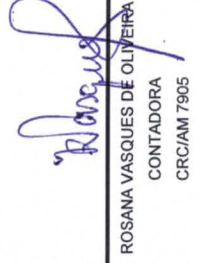
## Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

ISOLADO:3 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S. S. UATUMÁ

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/O PERIODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>					
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	878.360,07	0,00	0,00	0,00	878.360,07
PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	1.330.659,28	0,00	0,00	0,00	1.330.659,28
Sub-total	2.209.019,35	0,00	0,00	0,00	2.209.019,35
<b>TOTAL</b>	2.209.019,35	0,00	0,00	0,00	2.209.019,35

  
**ARTUR MONTEIRO BARROS**  
 DIRETOR  
 797.057.662-15

  
**ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA**  
 CONTADORA  
 CRC/AM 7905

**NOTAS EXPLICATIVAS DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA –  
ANEXO 16  
- EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 -**

**I- CONTEXTO OPERACIONAL DAS DEMONSTRAÇÕES:**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã, doravante denominado SAAE/SSU foi instituído pela Lei Municipal 1, de 5 de janeiro de 1984 e integra a estrutura da administração indireta do Município na condição de autarquia municipal.

Nessa condição, o orçamento do SAAE/SSU está inserido na Lei Orçamentária do Município, que prevê os recursos disponíveis e fixa despesa para o funcionamento do órgão e a garantia de serviços de captação, distribuição de água e saneamento básico.

Como entidade administrativa autônoma, o SAAE/SSU deve elaborar suas respectivas Demonstrações Contábeis ao final de cada exercício financeiro, em consonância com os dispositivos previstos na Lei Federal 4.320/64, na Lei Complementar 101/2000, nas orientações previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), nas leis de planejamento municipal e outras normas que regulam o assunto.

O objetivo principal das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a situação econômico-financeira da entidade, a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa; contribuindo, dessa forma, na prestação de contas à sociedade.

Para a escrituração dos fatos contábeis foram obedecidos os critérios constantes do art. 35 da Lei Federal 4.320/64, que consideram as receitas arrecadas no exercício, bem como as despesas nele legalmente empenhadas.

Assim, o montante da receita arrecadadas e da despesa empenhada considera apenas aquelas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2023 e os números expressam os lançamentos escriturados ocorridos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

As demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 do SAAE/SSU foram escrituradas em conformidade com a Lei 4320, de 17 de março de 1964, com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBCT 16 que trata da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e com as normas contidas na Lei Complementar Estadual 6, de 22 de janeiro de 1991 e na Resolução TCE/AM 4, de 16 de março de 2016.

Os registros contábeis foram processados por meio de sistema de informática, considerando o exercício econômico o ano-calendário de 2023.

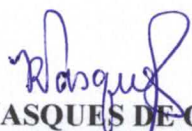
As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em moeda nacional no parâmetro R\$ 1,00 (um real).

### III- CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS:

A Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 define a Dívida Fundada como sendo o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

O Demonstrativo demonstra saldo de parcelamento de energia elétrica no total de **R\$ 2.209.019,35 (dois milhões, duzentos e nove mil, dezenove reais e trinta e cinco centavos)**.

Parcelamento de débitos de energia elétrica – Amazonas Energia S/A	1.330.659,28
Juros do parcelamento de débitos de energia elétrica	878.360,07

  
**ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA**  
CRC-AM 7905